DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Terça-feira, 21 de julho de 2026 **Ano XI | Edição nº 1982** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 110/2026.

EXONERA FUNCIONÁRIO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, (a) servidor (a) municipal abaixo identificado:

Nome: JOÃO PAULO DE LIMA SANTOS;
C.P.F. n.º 369.152.018-90;
Cargo: COORDENADOR DE GESTÃO DE FROTAS;
Provimento: COMISSÃO;
Lotação: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO;
A partir de: 20/07/2026.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 21 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE;
Afixando-se no local de costume.

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 111/2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento na Lei Complementar nº. 001 de 17 de abril de 2023, alterada pelas Leis Complementares nº. 001 de 27 de novembro de 2024, 001 de 15 de janeiro de 2025 e 001 de 15 de julho de 2026, o servidor abaixo especificado:

Nome: JOÃO PAULO DE LIMA SANTOS;
C.P.F. n.º 369.152.018-90;
Cargo: DIRETOR DE GESTÃO DE FROTA;
Provimento: COMISSÃO;
Lotação: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO;
A partir de: 21/07/2026.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 21 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA Nº 112/2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a vacância da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **Adolfo de Oliveira**, concursado para o cargo de Inspetor de Divisão da Guarda Civil Municipal e designado para o cargo em comissão de Comandante da Guarda Civil Municipal para assumir as funções da pasta da Secretaria Municipal da Segurança e Mobilidade Urbana interinamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 21 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N°008/2025 SMS CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde à população do município de Pontal/SP, por meio da execução de atendimentos hospitalares e cirúrgicos de média complexidade, abrangendo diversas especialidades médicas, bem como a realização de exames para diagnósticos clínicos, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pontal, na Rua Guilherme Silva, nº. 337, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.352.267/0001-86, neste ato, representada pelo ordenador de despesas devidamente autorizado por meio do Decreto Municipal n° 051/2025, Sr. Secretário Municipal de Saúde, **HUMBERTO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n°. 19.168.713-3 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob n°. 138.636.608-03, residente e domiciliado à Rua José Russo, nº. 90, Maria Joana Nobre dos Reis, na cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL**, inscrita no CNPJ/ME sob o n°. 55.110.753/0001-41, sediada à Rua Ananias da Costa Freitas, nº. 753, Centro, neste ato representada pelo Diretor Presidente Provedor, o Sr. **ROGER FELIPE GOMES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, tecnólogo, portador do RG n°. 57.555.730-8 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob n°. 469.253.738-80, residente e domiciliado à Rua Alcides Pereira da Silva, n° 177, Residencial Domingos Moro, nesta cidade e comarca de Pontal, Estado de São Paulo, CEP 14.185-340, doravante denominada **CONVENIADA**, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: as partes em epígrafe celebraram termo de convênio assinado em 05 de maio de 2.026, visando a **Prestação de serviços de saúde à população do município de Pontal/SP, por meio da execução de atendimentos hospitalares e cirúrgicos de média complexidade, abrangendo diversas especialidades médicas, bem como a realização de exames para diagnósticos clínicos, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS,** com vigência de 07 (sete) meses, compreendida entre 01/01/2026 e 31/07/2026.

CLÁSULUA SEGUNDA: Em 11 de junho de 2026, devido à necessidade do fortalecimento da assistência especializada do município, para possibilitar o acesso da população aos exames diagnósticos, foi solicitado o aditamento da presente avença para implantação, operacionalização e manutenção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SATD, para contemplar exames de Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Ultrassonografia, Radiologia Convencional (Raio-X), Eletrocardiograma.

Houve apresentação de novo Plano de Trabalho específico pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pontal, pleito que recebeu pareceres jurídico e técnico (Secretaria de Saúde) favoráveis.

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

CLÁUSULA TERCEIRA: ante o exposto na cláusula anterior, diante da necessidade comprovada para realização de exames por imagem, para execução do novo plano de trabalho apresentado pela entidade e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, integrante indissociável dos autos processuais em epígrafe, fica aditado do presente termo de convênio o valor de **R$ 64.946,10 (Sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos)**, para cumprimento integral do plano de trabalho a serem custeados pela seguinte dotação orçamentária:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA N°. 999

Ficha n°. **230**	Processo n°.	
Unidade:	010602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.0010.0045.0000	FUNDO MUN. DE SAÚDE – ASSIS. HOSPITALAR AM
Cat. Econ.:	3.3.50.39.06	CONVÊNIO
Código de Aplic.:	302 001	Fonte Recurso: 0 0500

CLÁUSULA QUARTA: ficam mantidas e ratificadas as disposições existentes no termo de convênio original, não atingidas por este instrumento de aditamento.

Pontal/SP, Segunda-Feira, 20 de julho de 2.026.

Humberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Roger Felipe Gomes Oliveira
Diretor Presidente Provedor

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG: 24.916.402-4
295.553.208-00

Alexandre A. G. Marinho
Gestor Hospitalar
Santa Casa de Misericórdia de Pontal

2. _____
Nome:
RG:

Lívia Maria Maciel e Moura
OAB-SP: 177.439